

MENSAGEM Nº 195

Sonora-MS, 31 de agosto de 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
EZEQUIEL REGINALDO DOS SANTOS

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 160, que **Declara como entidade de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Portal do Sul e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Portal do Sul, por servir a coletividade desinteressadamente e tendo a entidade atendido aos requisitos da Lei nº 588/2010, conforme documentos que seguem anexo.

Assim, esperando e contando com a costumeira compreensão e apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação e aprovação das proposições precitadas, renovamos nossos protestos da mais alta consideração e apreço.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 213
01 09 / 2017
Assinatura Gilberto

PROJETO DE LEI Nº 160

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Declara como entidade de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Portal do Sul e dá outras providências.

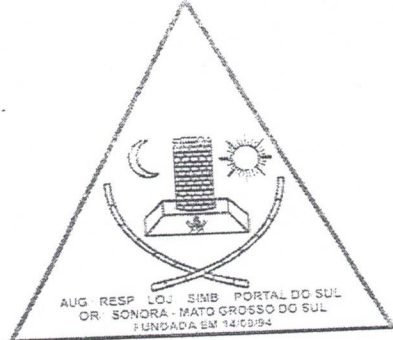
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a **Loja Maçônica Portal do Sul**, inscrita no CNPJ 01.788.372/0001-97, com sede à Rua Adalberto Bozoki, nº 682, Centro, CEP 79.415-000, em Sonora-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



LOJA MAÇÔNICA PORTAL DO SUL

Sonora/MS 17 de agosto de 2017

Ofício nº 001/2017

De: Loja Maçônica Portal do Sul

Para: Exmo. Prefeito Municipal Enelto Ramos da Silva

Assunto: Solicitação para Obtenção da Utilidade Pública Municipal

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Enelto

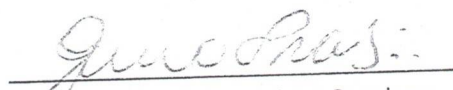
A LOJA MAÇÔNICA PORTAL DO SUL Nº 2824, fundada em 14/09/1994 sediada em Sonora/MS, sito à Rua Adalberto Bozoki, nº682, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei nº 588/2010, para o que apresenta documentação anexa.

Por se tratar de uma associação dedicada a congregar homens livres e de bons costumes, para trabalhar na construção de uma sociedade humana, fundamentada no amor fraternal, pautando seus trabalhos na Tríade Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

Como parte da Maçonaria Universal, promove pelo estudo da moral e pela prática da solidariedade, o aperfeiçoamento intelectual e social da comunidade, tendo enfim, inegavelmente, a filantropia como um de seus primeiros fundamentos. Sendo de domínio público, "os famintos, os forasteiros conhecem a nossa solidariedade e hospitalidade" e o caráter filantrópico de nossa instituição.

Certo de Contar com a vossa atenção o que agradeço desde já.

Cordialmente,


Osmar Gilnei Gonçalves Quadros

Presidente

CPF: 175.349.762-00

Loja Maçônica Portal do Sul
Rua Adalberto Bozoki, nº 682 – Centro – Sonora/MS CEP: 79415-000
CNPJ: 01.788.372/0001-97



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E TABELIONATO DE PRO-
TESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PEDRO GOMES - MS.

C E R T I D Ã O

JOEL MILITÃO RAMOS - Oficial Registra-
dor do Serviço de Registro Público e Tabelionato de
Protesto de Títulos, Certifica, que, revendo nesta
serventia os livros e papéis, a meu cargo, consta -
tei que no Livro A de Pessoas Jurídicas, encontrei
registrado sob número de ordem 039, devidamente pro-
tocolado sob o número 1009, do protocolo A-1, em 18
de junho de 1.996, o EXTRATO DO ESTATUTO DA AUGUSTA
E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA "PORTAL DO SUL Nº 2824"
de acordo com a Lei nº 6.015 de 31/12/1.973, arti-
gos 120 e 121. O referido é verdade e dou fé. Dada
e passada nesta cidade de Pedro Gomes-MS, em 02 de
julho de 1.996. Nada mais quanto ao pedido feito...



Selo Digital nº 408
21802-002

Selo Digital. Consulte:
www.tios.org.br

Joel Militão Ramos
Oficial

1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL Rua da Justiça, nº 117 - Sonora - MS Fone: (67) 3254 1269 () Lúcia Helena Dutra Barreto Notaria e Registradora (x) Maykon Gomes Martins Substituto Designado () Maria Liliâne A. de Almeida Substituta Designada	AUTENTICAÇÃO Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fé. Sonora. <u>28/08/2024</u>
	 NOTARIA

GRANDE ORIENTE DO BRASIL

GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LOJA MAÇONICA PORTAL DO SUL

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO - I

Art. 1º - A Loja Maçônica PORTAL DO SUL, para fins históricos e jurídicos foi fundada em 14 de Outubro de 1994, registrada no Cadastro Geral da Ordem sob nº 2824, tem sua sede e foro na Cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul. Rege-se pela Constituição, Leis e Regulamentos do Grande Oriente do Brasil e do Grande Oriente Estadual. Funciona como instituição Maçônica Federada, Simbólica e Autônoma. Sua autoridade é única e exclusiva sobre os Graus Simbólicos do Rito Escocês Antigo e Aceito.

Art. 2º - O Patrimônio da LOJA MAÇONICA PORTAL DO SUL, é constituído de Bens Móveis e Imóveis, quaisquer créditos que estão ou venham a ser escriturados ou registrados em seu nome.

Art. 3º - A LOJA não poderá alienar seus bens, bem gravá-los sem a prévia autorização da Assembléia Legislativa do Grande Oriente a que estiver subordinada ou ao Grande Oriente Estadual de sua jurisdição.

Art. 4º - A LOJA é obrigada a registrar seu Estatuto ou Regime Interno no Ofício de Pessoas Jurídicas do Foro em que estiver, situada depois de aprovada previamente pelo Conselho Estadual e referendado posteriormente pelo Conselho Federal da Ordem.

Art. 5º - A LOJA não poderá jamais perder seu caráter essencialmente Maçônico, deve ter por escopo o progresso e o desenvolvimento da MAÇONARIA em seu âmbito. Não poderá passar seu Patrimônio às mãos profanas ou a Maçons individualmente e nem dividi-las entre os remanescentes do seu Quadro, deve observar o disposto no art.º 27 da Constituição do Grande Oriente do Brasil.

1
Selo Digital nº 408
24803-378

Selo Digital. Consulte:
www.mgs.jus.br

1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL Rua da Justiça, nº 117 - Sonora - MS Fone: (67) 3254-1269	() Lúcia Helena Dutra Barreto Notária e Registradora (x) Maykon Gomes Martins Substituto Designado () Maria Liliâne A. de Almeida Substituta Designada	AUTENTICAÇÃO Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fe. Sonora, 28/08/2012  NOTARIA
---	---	--

CAPITULO - II

DA LOJA E SEUS FINS

Art. 6º - A LOJA MAÇONICA PORTAL DO SUL, é constituída de ilimitado números de obreiros, tendo por finalidade a prática da Maçonaria Universal e como instituição essencialmente filosófica deve buscar entre seus objetivos:

a) - exercer a filantropia na mais alta concepção, bem como difundir a instrução no seio do povo;

b) - trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e intelectual dos obreiros e demais habitantes deste Oriente, combatendo o obscurantismo e desenvolvendo a mais alto grau, o espírito de respeito e solidariedade à personalidade humana;

c) - estreitar entre seus membros e as Oficinas da Federação e do Universo os laços de fraternidade que devem ligar sempre os maçons, sem qualquer distinção;

d) - desenvolver o espírito da mais alta tolerância quanto à crença religiosa e ideais políticos de seus membros desde que não contrariem os principais maçônicos;

e) - prestar auxilio aos necessitados em geral, independentemente de raça, politica ou religião, por todos os meios e formas ao seu alcance, em conformidade com suas possibilidades;

f) - socorrer e proteger os maçons ativos e necessitados e principalmente os de seus quadros e respectivas famílias;

g) - proteger e amparar eficazmente os membros de seu quadro, bem como os seus dependentes;

h) - dispensar, em todo ou em parte, no interesse da Ordem ou Quadro em particular, os emolumentos devidos pela iniciação, filiação ou regularização, com excessão aos devidos ao Grande Oriente do Brasil.

CAPITULO - III

DOS DEVERES E DIREITOS INDIVIDUAIS

Art. 7º - I - obedecer a Lei e aos Poderes Mafonicos
constituídos; II - frequentar assiduamente os trabalhos da
Ordem, desempenhando as funções e encargos que

Art. 7º - I - obedecer a disciplina dos estabelecimentos
constituídos;
II - frequentar assiduamente os trabalhos da
loja, e desempenhar com probidade e zelo, as funções e encargos que
lhe forem confiados;
III - satisfazer com pontualidade as
obrigações extraordinariamente, lhe

loja, e desempenhar com probidade e honestidade as
 lhe forem confiados; III - satisfazer com pontualidade
 contribuições pecuniárias que ordinária ou extraordinariamente, lhe
 forem atribuídas;

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

AUTENTICAÇÃO

Selo Digital nº AVC
21 804-722

Selo Digital. Consulte:
www.tjms.jus.br

22

AUTENTICAÇÃO

Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia é o documento original. Dou Fé.

08/2017

NOTARIA

() Lúcia Helena da Silva
() Notaria e Recebedora
(A) Maykon Gonçalves
Substituto Designado
() Maria Liliane A. de Almeida
Substituta Designada

1º SERV. NOTARIAL E SUBSTITUTAL
Trib. de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 339-1100

IV - não divulgar na imprensa profana por qualquer modo, assunto que envolva o nome da Loja, sem autorização prévia do Presidente;

V - não revelar a profanos assuntos da Loja, jamais;

VI - todos os assuntos tratados em Loja deverão ser tratados, comentados, discutidos ou levados a conhecimento de irmãos faltosos;

VII - ser prudente, gentil, tolerante, e bastante atencioso com os irmãos;

VIII - dar sempre bons exemplos, estimulando aos mais novos a praticar a beneficência e a caridade e também a solidariedade nos bons e nos maus momentos;

IX - manter sempre o mundo profano, para honrar o nome da Instituição, conduta digna e honesta, praticando o bem e a tolerância, subordinando-se as Leis, aos costumes e aos Poderes Constituídos do País;

X - manter a postura no decorrer dos trabalhos, comparecendo devidamente trajado de acordo com as normas do ritual, sendo permitido o uso de balandras confeccionadas de acordo com as especificações vigentes;

XI - os irmãos deverão estar em Loja no horário regularmente, para o início das seções.

UNICO - A investidura do Maçon em mandato de representação popular acentua-lhe, o dever de pugnar pelos principais e ideais da Instituição.

Art. 8º - SÃO DIREITOS DO MAÇON

I - a igualdade perante a Lei;

II - a livre manifestação do pensamento nos meios maçônicos, sem depender de autorização, respondendo cada um, nos casos e na forma que a Lei declarar, pelos abusos que cometer;

III - a inviolabilidade da liberdade de consciência e da crença;

IV - a justa proteção moral e material para si e seus parentes até o segundo grau civil;

V - propor, discutir e votar, nos termos da Constituição, leis e regulamentos da Ordem;

VI - passar de uma pra outra Loja da Federação, desde que se acha quite e seja observados os dispositivos regulamentares;

VII - pertencer como efetivo, a mais de uma Loja da Federação, desde que recolha a cada uma a quota anual de atividade do Grande Oriente do Brasil, será entretanto, declarado irregular de faltar em qualquer delas, com os compromissos assumidos de frequência e contribuições;

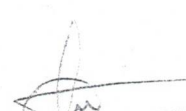
VIII - votar e ser votado, respeitados as disposições legais, sendo-lhe defeso participar da administração de mais duas Lojas;

IX - não ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei;

X - ter assegurada, quando acusado, plena

3
Selo Digital nº 21805-087

Selo Digital, Consulte:
www.tjms.jus.br

1º SERV. NOTARIAL E REGISTRO Rua da Justiça, nº 117 - Centro - Fon. (031) 324.1111	() Lúcia H. Notária (X) Maykon Substituto I () Maria Liliane A. de Almeida Substituta	AUTENTICAÇÃO Atestamos como verdadeiro o presente documento fotocópia e em 28.08.2017. 28.08.2017  NOTARIA
--	---	---

defesa, por todos os meios e recursos;

XI - solicitar o apoio de seus irmãos, quando candidato ao desempenho de mandato de representação popular.

Art. 9º - Os mestres Maçons gozam de todos os direitos maçônicos e os aprendizes e companheiros na medida de seus graus, conforme as expressas restrições deste regulamento.

CAPITULO - IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA LOJA

Art. 10º - A Administração da Loja será exercida pelos membros da Loja com a constituição dos seguintes cargos principais;

- a) - Venerável (ou Presidente)
- b) - 1º Vigilante (ou 1º Vice-Presidente)
- c) - 2º Vigilante (ou 2º Vice-Presidente)
- d) - Orador (ou Procurador)
- e) - Secretário
- f) - Tesoureiro
- g) - Chanceler

- 1º O venerável e os 1º e 2º Vigilantes são as Luzes da Loja.
- 2º As Luzes, o Orador e o Secretário constituem as cinco ojas.
- 3º Os demais membros da Administração denominam-se Oficiais.
- 4º Além dos Oficiais mencionados neste artigo, existem outros cujo número e designação encontram-se nos rituais, bem como sua atribuição.

Art. 11º - As Atribuições são as conferidas pelo Regulamento Geral da Ordem e mais as que este Regulamento Interno baixa.

100- Compete aos Veneráveis:

- a) - Representar a Loja junto aos Poderes Maçônicos ou autoridades civis, somente neste último caso em assuntos de natureza administrativa, ou fiscal ou de caráter social e cívico;
- b) - Presidir os trabalhos da Loja;
- c) - Regular os trabalhos, dando direção ao expediente e manter a ordem não influenciando nas discussões;
- d) - Nomear os Membros da Administração que, por lei, sejam de sua escolha bem como, as comissões de Finanças, de Admissão de Justiça e Litúrgica;
- e) - Fazer preencher os lugares vagos nas sessões, por intermédio do Mestre de Cerimônias;
- f) - Velar pela guarda e fiel cumprimento da Constituição, Regulamento Geral da Ordem e Leis Vigentes;
- g) - Convocar extraordinariamente a Loja por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos membros do Quadro, devendo para isso expedir os necessários convites;
- h) - providenciar acerca dos assuntos cuja solução estejam sendo retardados nas Comissões, substituindo os faltosos;
- i) AUTENTICAÇÃO previamente ao seu substituto legal para o

Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fé.
Senhora, 28/08/2017

NOTARIA

Selo Digital nº ADP
22806-431

Selo Digital. Consulte:
www.mgs.jus.br

1º SERV. NOTARIAL E REGISTRO
Rua da Justiça, nº 117 - Sonora N
Fone: (67) 3254 1269
() Lúcia Helena Dutra Barreto
Notária e Registradora
(x) Maykon Gomes Martins
Substituto Designado
() Maria Liliane A. de Almeida
Substituta Designada

substituir nos seus impedimentos;
j) - iniciar e conferir os graus, com as formalidades legais depois de deliberação da Loja e de satisfeito o seu Tesoureiro;
k) - Proclamar os resultados das deliberações e assinar o balaustre dos trabalhos e demais peças autenticadas com selo e timbre do Chanceler;

l) - Proceder a apuração de qualquer eleição ou escrutínio conforme o Ritual e RGF;

m) - Fazer a leitura das peças recolhidas pelo Saco de Propostas e informação a anunciar diretamente a Loja o produto de Tronco de Solidariedade;

n) - Deixar sob malhete, quando julgar conveniente, por um mês no máximo, alguma coluna gravada, depositada no Saco de Proposta e Informações, dando então conta à Loja do conteúdo ou informando, se for o caso, que foi retirada por seu autor, salvo as colunas gravadas originárias da Altas Dignidades da Ordem, ou dos Altos Corpos de cujo teor dará imediato conhecimento à Oficina;

o) - Conceder ou retirar diretamente a palavra aos obreiros que tiverem assento no Oriente e por intermédio dos Vigilantes, aos das Colunas;

p) - Decidir as questões de ordem que forem suscitadas;

q) - Submeter à votação, depois das conclusões do Orador, o debate de qualquer matéria;

r) - Impedir diálogos, apartes repetidos, referências pessoais diretas ou indiretas, que possam ofender a qualquer obreiro, presente ou não, usando de toda prudência, moderação e urbanidade em todos os seus atos;

s) - Proibir discussão sobre assuntos que possam irritar ânimos, alterando a harmonia e a fraternidade que devem reinar entre todos os maçons;

t) - Distribuir secretamente as sindicâncias, evitando as relações existentes entre os sindicantes e os sindicatos;

u) - Encerrar o Livro de Presença dos Irmãos da Loja e o dos visitantes;

v) - Autorizar, por escrito, o Tesoureiro a efetuar despesas ordinárias e as extraordinárias resolvidas pela Loja, ou outras de natureza absolutamente urgentes;

y) - O Venerável quando desejar discutir assunto passará o Malhete ao seu substituto legal, voltando a direção dos trabalhos depois de encerrado a discussão, antes porém da votação;

z) - Apresentar anualmente, durante a primeira quinzena de junho, o relatório geral de sua Administração, remetendo cópia autenticada ao Poder Central, acompanhado do Quadro Geral dos Obreiros e do Balanço Geral, este depois de aprovado pela Loja.

200- Compete ao 1º Vigilante:

- a) - Substituir o Venerável em seus impedimentos e faltas;
- b) - Anunciar as ordens do Venerável e comunicar-lhe o que for anunciado pelo 2º Vigilante e pelo Cobridor;
- c) - Conservar a ordem e o silêncio em sua coluna;
- d) - Pedir com uma pancada de malhete a palavra para os membros de sua coluna, reclamando por qualquer preterição;
- e) - Não consentir que os Obreiros passem de uma para outra coluna, sem permissão;

AUTENTICAÇÃO - Ler atentamente ao Venerável qualquer omissão

Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fé.
Sonora, 28/08/2007

NOTARIA

Selo Digital nº 408
24807-896

Selo Digital. Consulte:
www.oms.jus.br

1º SLIV NOTARIAL E REGIS. TRAI
Rua da Justiça, nº 417 - Sonora - MS
Fone: (67) 3254-1269
() Lúcia Helena Dutra Barreto
Notaria e Registradora
() Maykon Gomes Martins
Substituto Designado
() Maria Liliene A. de Alcântara
Substituta Designada

do Ritual;
g) - Instruir os obreiros de sua coluna a propor aumento de salário dos companheiros;

300- Compete ao 2º Vigilante:

- a) - Substituir o Venerável na falta ou impedimento deste ou do 1º Vigilante;
b) - Substituir o 1º Vigilante em seus impedimentos e faltas;
c) - Anunciar em sua coluna as ordens do Venerável, transmitidas, pelo 1º Vigilante e as atribuídas pelo Ritual e bem assim que reina em sua coluna silêncio sobre a matéria em discussão;
d) - Exercer as atribuições dos incisos III e IV do parágrafo 2º;
e) - Instruir os Obreiros de sua coluna e propor o aumento de salário dos Aprendizes;

400- Do Orador:

1º) - O Orador como guarda da Lei, é na ordem hierárquica a quarta dignidade da Loja; órgão do Ministério Público só pode ser destituído por deliberação da maioria dos Obreiros, presente à sessão especialmente convocada para esse fim. Pede a palavra diretamente ao Venerável e deve:

- a) - Observar e fazer observar o estrito cumprimento dos deveres a que se obrigam todos os membros da Loja, a qual comunicará qualquer infração, promovendo a acusação do infrator, quando for o caso;
b) - Ler as Leis e também os Decretos do Grão-Mestre, estando todos de pé à ordem;
c) - Ler as colunas gravadas que o Venerável designar;
d) - Exercer a fiscalização dos Rituais, conferir a coleta do Tronco de Solidariedade e assinar com o Venerável e o Secretário, os balaustres;
e) - Verificar o "ne varietur" dos Diplomas que lhe forem apresentados;
f) - Verificar a regularidade dos Irmãos Visitantes, mediante o exame do respectivo cadastro;
g) - Propor verbalmente o adiamento de qualquer matéria, que entender não estar suficientemente esclarecida, ficando por esse motivo adiada para a sessão seguinte. Essa atribuição dever ser exercida com todo o critério, sob pena de responsabilidade;
h) - Apresentar no encerramento da discussão de qualquer matéria as suas conclusões exclusivamente do ponto de vista legal;
i) - Celebrar com peças de arquitetura as festas da Ordem ou da Loja, pompas fúnebres, imposição de graus e recepção de visitantes, bem como responder às colunas de outras Lojas.

500- Do Secretário:

- 1º) - O Secretário é na ordem hierárquica a quinta Dignidade; pede a palavra do Venerável e tem as seguintes atribuições:
a) - Redigir os rascunhos dos trabalhos, cujo balaustre será lido na sessão seguinte;
b) - Assinar o balaustre dos trabalhos e todos os documentos legalizados com selo e timbre do Chanceler;
c) - Receber todas as correspondências, comunicar ao

AUTENTICAÇÃO

Autentico como verdadeira e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fé.
Conora, 28/08/2017

NOTARIA

Selo Digital nº 406
24808-140

Selo Digital. Consulte:
www.tjms.jus.br

1º SERV. NOTARIAL P. C. C. e.
Rua da Justiça, nº 117 - Centro
Fone: (67) 3254 1769
() Lúcia Helena Dutra Barreto
Notária e Registradora
(x) Maykon Gomes Martins
Substituto Designado
() Maria Liliane A. de Almeida
Substituta Designada

interessado o que for resolvido pela Loja e ter em dia a escrituração a seu cargo;

d) - Fazer expedir o convite para as sessões ordinárias e para as extraordinárias, quando isso lhe forem determinado pelo Venerável;

e) - Enviar quando esteja impedido, ao seu Adjunto ou ao Venerável o Livro de balaustre e todos os papéis que devem ser lidos e tratados nas sessões;

f) - Proceder a chamada dos Obreiros para as eleições e votações nominais e assistir a verificação das cédulas nas eleições, se o Ritual assim o determinar;

g) - Passar os certificados e certidões de serviços e de balaustres na parte que se referir aos Obreiros que os pedirem, a bem do seu direito, depois da ordem do Venerável, tendo o cuidado de nada entregar, sujeito a pagamento, sem que o Tesoureiro esteja satisfeito;

h) - Comunicar ao Tesoureiro as elevações de graus e requisitar dele por escrito, com o visto do Venerável, tudo o que for necessário para o expediente da Secretaria, dando-lhe recibo para sua descarga;

i) - Fazer as comunicações sobre eleições gerais ou parciais para serem enviadas às Grandes Secretarias respectivas;

j) - Lançar em livro de matrículas os nomes de todos os Obreiros com declaração de naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, época de indicação, filiação ou regularização, quais os serviços prestados, cargos para que forem eleitos ou nomeados, faltas ou delitos, porventura cometidos;

k) - Organizar um protocolo onde registre os nomes e qualidades dos profanos propostos para admissão na Loja e os nomes dos proponentes, bem como, tudo o que ocorrer durante o processo respectivo;

l) - Organizar e remeter durante o mês de Abril o Quadro Integral dos Obreiros regulares em 31 de Março, ao órgão competente Grande Secretaria Geral de Administração;

m) - Comunicar imediatamente aos Poderes Competentes as propostas de iniciação;

n) - Comunicar ao Tesoureiro os nomes dos Irmãos admitidos e excluídos do Quadro, assim como o aumento de salário concedido pela Loja.

600- Do Tesoureiro:

1o) - E o depositário dos metais da Loja, e tem as seguintes atribuições:

a) - Arrecadar a receita da Loja;

b) - Pagar as despesas legais da Loja, a vista de documentos visados pelo Venerável;

c) - Recolher à Grande Secretaria Geral de Finanças, no máximo até 31 de maio de cada ano, a anuidade da Loja, a cota anual da atividade dos Obreiros (captação), e as demais contribuições criadas em Lei;

d) - Manter a escrituração sempre em dia e na melhor ordem;

e) - Assinar juntamente com o Venerável e Orador, os documentos que acarretem compromissos financeiros para a Loja, após competente autorização da mesma;

f) - Apresentar ao Venerável, dentro dos 10 (dez) dias dos meses de Fevereiro, Agosto e Novembro os balancetes

Primeiros

AUTENTICAÇÃO

Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia e idêntica ao original. Dou Fé.
Sonora, 25/08/2024

NOTARIA

Selo Digital nº 468
24.804-509

Selo Digital. Consulte:
www.ijms.jus.br

trimestrais da receita e despesas a seu cargo, e no mês de Maio o Balanço Geral da Receita e Despesas do ano financeiro anterior, que termina em 30 (trinta) de Abril, conforme o modelo que for adotado pelo Grande Oriente do Brasil, depois de devidamente aprovado, observado o art. 103, inciso IV e V do Regulamento Geral da Federação.

CAPITULO - V

DAS SESSÕES

Art. 11º - As Sessões da Loja podem ser Magnas, Especiais e Economicas.

I - São Sessões Magnas, as de Iniciações, Filiações, Regularizações, Passagem a Companheiro e Exaltação;

II - As de Posse, de Sagração de Templo, de Adoção de Lowtons as de caráter Cívico Cultural;

III - São Sessões Especiais, as de Conselho da Família e as de Julgamento (Tribunal do Juri);

IV - São Sessões Economicas aquelas em que se tratar de interesse da Ordem Geral e da Loja em particular, como sejam as Sessões de Instruções, as de Eleições e as de Finanças;

Art. 12º - A ordem dos trabalhos devem obedecer estritamente o que preceitua o Rito Escocês Antigo e Aceito.

Art. 13º - As Sessões Economicas da Loja Portal do Sul realizam-se às 6as feira, com inicio as 20 (vinte) horas.

CAPITULO VI

DOS OBREIROS: SUAS CATEGORIAS E TABELA DE EMOLUMENTOS

Art. 14º - Os Obreiros que constituem o Quadro da Loja serão admitidos por Iniciação, Filiação e Regularizações, ficando assim classificados:

- a) - Fundadores;
- b) - Cotizantes;
- c) - Remidos;
- d) - Filiados Livres;
- e) - Benemeritos;
- f) - Honorários.

Art. 15º - São Fundadores os Obreiros que subscreverem a ata da reunião.

Art. 16º - São Cotizantes os Iniciados, Filiados e Regularizados que estiverem sujeitos à contribuição mensal e tudo mais que for legalmente determinado.

Art. 17º - São Filiados Livres os Membros da Loja e todos os Maçons ativos e regulares na plenitude de seus direitos, que por grandes serviços prestados e sua dedicação ao progresso da maçonaria no Mundo Profano, ou terem concorrido de uma só vez com importância equivalente a 03 (três) vezes o maior salário mínimo, bem como, donativos igual ou superior a importância equivalentes a 05 (cinco)

AUTENTICAÇÃO

Autentico como verdadeiro e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fé.
Sonora. 28/08/2017

NOTARIA

8

Selo Digital nº 200

22820-576

Selo Digital, Consulte:
www.ajms.jus.br

1 SEPV INC. ADMS - 91.001.000
Rua da Justiça, 117 - Sonora - A
Fone: (62) 3254-1768

() Lúcia Helena Dutra
() Notaria e Registradora
() Maykon Gomes Martins
() Substituto Designado
() Maria Liliene A. de Almeida
() Substituta Designada

vezes ao maior salário mínimo.

Art. 18º - São Remidos os que completarem 20 (vinte) anos de atividades no Quadro com as frequências da Lei ou que pagaram no máximo 05 (cinco) prestações mensais consecutivas, o equivalente a 10 (dez) anos de mensalidades.

Art. 19º - São Beneméritos os Maçons ativos e regulares, na plenitude de seus direitos maçônicos, que fizerem qualquer donativo à Loja em valor nunca inferior a importância equivalente a 03 (três) vezes o maior salário mínimo vigente; terem exercido durante 10 (dez) anos consecutivos ou 20 (vinte) anos intercalados, cargos efetivos na administração da Loja, - ou haja prestado serviços excepcionais a critério da Loja.

Art. 20º - São Honorários os Obreiros de outros quadros aos quais a Loja queira homenagear com tal título, pelos serviços prestados à Ordem à Patria ou a Humanidade.

Art. 21º - Os títulos de Beneméritos, Filiados Livres e Honorários, só serão concedidos pela Loja, mediante proposta escrita apresentada por 03 (três) membros efetivos da Administração, na qual será feita sucinta exposição dos serviços ou donativos feitos pelo proposto à Loja.

Único - A discussão da proposta será iniciada na sessão imediata à sua apresentação, sendo necessário para sua aprovação 2/3 de votos de membros presentes, com exclusão dos proponentes e visitantes que somente poderão tomar parte na discussão. A votação obrigatoriamente por escrutínio secreto.

Art. 22º - Os Obreiros que possuem título de Filiado Livre, Benemérito e Honorário, poderão passar à categoria de Cotizantes ou Contribuintes, desde que o requeira por escrito.

Art. 23º - O Membro Honorário não poderá votar e nem ser votado.

Art. 24º - A Loja Portal do Sul, adotará a seguinte tabela de Emolumentos:

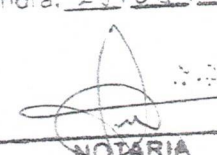
- a) - Jóia de Iniciação: 01 (um) salário mínimo, em vigor na data da apresentação do Requerimento;
- b) - Regularização ou Filiação: 01 (um) salário mínimo em vigor na data da apresentação do requerimento;
- c) - Mensalidade: o valor da mensalidade da LOJA, será proposta pela administração da LOJA e aprovada pela maioria simples em sessão econômica, no valor equivalente de 10% (dez por cento) do salário mínimo em vigor;
- d) - Os valores correspondentes às alíneas A, B e C terão seus valores arredondados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - A presença da Bandeira Nacional é obrigatória em todas as sessões;

Selo Digital nº 402
21811-920

Selo Digital. Consulte:
www.portaldo.org.br

1º SERV. NOTARIAL E REGISTRAL Rua da Justiça, nº 117 - Sonora - V. Fone: (67) 3254 1269	Lúcia Helena Dutra Barreto Notária e Registradora (X) Maykon Gomes Martins (X) Substituto Designado () Maria Liliane A. de Almeida Substituta Designada	AUTENTICAÇÃO Autentico como verdadeira e fiel a presente fotocópia é idêntica ao original. Dou Fé. Sonora, 25/08/2024
		 NOTÁRIA

Art. 26º - " O DIA NACIONAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL" é comemorado em 17 de Junho, em toda a jurisdição, e considerado FERIADO MAÇÔNICO. O dia 20 de Agosto "DIA DO MAÇON".

Art. 27º - A Loja Maçônica Portal do Sul, poderá fundar organização complementar paramaçônica, com personalidade jurídica própria sendo facultada a admissão do elemento feminino, sempre que possível.

Art. 28º - No período compreendido entre 21 de Dezembro a 20 de Janeiro de cada ano, a Loja não funcionará, sendo considerado férias maçônicas.

Art. 29º - Os Obreiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações competentes da Administração, responsáveis perante a Loja pelas omissões ou excessos no exercício do mandato, cada um deles pelo que praticar.

Art. 30º - É absolutamente proibido fumar dentro do Templo, bem como ler revistas, jornais durante o desenrolar dos Trabalhos, sendo exigido, da parte de todos a maior atenção aos mesmos.

Art. 31º - A nenhum Irmão é lícito frequentar a sessão da Loja em trajes não condizentes, bem assim, com aspecto de desleixo ou em estado Etilico.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos com base na Constituição e do Regulamento Geral da Federação do G.O.B..

ORIENTE DE SONORA 26, Agosto, 96.

Ven. Mest.º

- 1º Vig.º

- 2º Vig.º

- Orador

- Sec.º

- Chanceler

10

Selo Digital nº 460
25832-287

Selo Digital. Consulte:
www.tjms.jus.br

BRASIL
2008

Luís Carlos de Faria
Contador
Rua da Justiça, nº 117 - Sonora
Fone: (67) 3254 1769

1ª SERVIDORA E REGISTRADORA
RUA DA JUSTIÇA, Nº 117 - SONORA
FONE: (67) 3254 1769
() Lúcia Helena Dutra Barreto
Notaria e Registradora
(x) Maykon Gomes Martins
Substituto Designado
() Maria Liliane A. de Almeida
Substituta Designada

AUTENTICAÇÃO
Autentico como verdadeiro
e fiel a presente fotocópia e
idêntica ao original. Dou Fé.
Sonora, 26 de Agosto de 1996

NOTARIA



ATA DE ELEIÇÃO Nº 001/2017

Aos vinte e terceiro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em sessão ordinária de Eleição, na sede da **Loja Maçônica Portal do Sul**, sita a Rua Adalberto Bozoki, nº 682, centro, Sonora - MS, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.788.372/0001-97, os senhores Sebastião Américo dos Santos, Raildo Jose Lopes, Edson Saraiva Rodrigues, Jacilo Luiz Pereira, José Vicente Schaefer, Erivan Francisco da Silva, Valdir Zamparoni de Andrade, Osmar Gilnei Gonçalves Quadros, Raphael de Lemos Ferreira e Wellington Bonfin Bellinati, sob a presidência do primeiro declinado para definição da nova mesa diretora para a gestão 2017/2018. Após leitura de ata da última sessão, ficou definida uma chapa única com os seguintes nomes:

Presidente: OSMAR GILNEI GONÇALVES DE QUADROS, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n.º 301624 SSP/MS, inscrito no CPF/MF n.º 175.349.762-00, residente e domiciliado na Rua da Vitória, n.º 302, centro, da cidade de Sonora - MS;

Tesoureiro: RAILDO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 581012 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 383.806.841-68, residente e domiciliado na Avenida Marcelo Miranda, n.º 1.120, centro, da cidade de Sonora - MS;

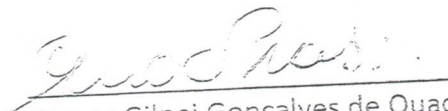
Secretário: JACILO LUIZ PEREIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 1033083633 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 345.596.711-68, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 110, centro, da cidade de Sonora - MS;

Colocada em votação na mesa, a presente chapa foi aprovada por unanimidade pelos 10 (Dez) membros presentes, ficando o Sr. OSMAR GILNEI GONÇALVES DE QUADROS, eleito Presidente desta entidade com poderes total de administração.

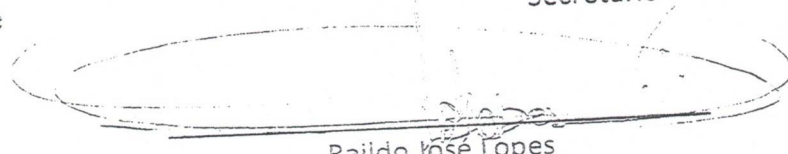
Sendo só o que consta para esta sessão, a presente Ata será registrada em Cartório e vai assinada por mim, Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros (Presidente), pelo Sr. Raildo José Lopes (Tesoureiro) e pelo Sr. Jacilo Luiz Pereira (Secretário).

Por expressão da verdade firmo a presente.

Sonora - MS, 03 de Julho de 2017.


Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros
Presidente


Jacilo Luiz Pereira
Secretário


Raildo José Lopes
Tesoureiro



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 - INSTALAÇÃO 26/04/1.980

TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - TEE-GOB/MS, DE 23.03.2016

ATA ELEITORAL - ADMINISTRAÇÃO

Aos Vigésimo Terceiro dias do mês de Maio de 2017 da E. V., às 19:30 horas, na sede da A. R. L. S. PORTAL DO SUL, N.º 2.824 ao Oriente de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Adalberto Bozoki, nº 682, reuniram-se em Oficina Eleitoral os mestres maçons aptos a votar, do quadro desta Augusta Loja, em número legal, atendendo à convocação feita por edital de 02/05/2017, afixado na sala dos passos perdidos desta Loja, para o fim especial de elegerem as dignidades da Loja, mandato 2017/2018. Preenchidos os cargos na forma do costume, os trabalhos foram abertos sem formalidades ritualísticas, no grau de mestre, pelo Respetabilíssimo Mestre, Ir. SEBASTIÃO AMÉRICO DOS SANTOS, que, como Presidente da Sessão Eleitoral convidou para tomarem assento a seu lado o Orador e o Secretário, compondo-se, então, a Mesa Eleitoral. A seguir, designou os Ilr. JOSÉ VICENTE SCHAEFER, CIM 183551 e VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE, CIM 202154, para servirem de escrutinadores, os quais tomaram assento nos lugares do Orador e Secretário, respectivamente. Achando-se no cargo de Chanceler o Ir. ERIVAN FRANCISCO DA SILVA, o Presidente determinou a leitura da Relação dos Votantes. Em seguida, após a exibição da urna vazia aos presentes, foi feita a chamada dos eleitores, um a um, na ordem de assinatura do Livro de Presenças, para exercer o direito de voto. À medida que chamados dirigiam-se à cabine secreta e, em segredo, assinalavam o seu voto, depositando-o, em seguida, na urna exibida vazia, inicialmente. Concluída a votação, o Presidente procedeu à abertura da urna e fez a conferência do número de cédulas, que coincidiu com número de votantes informado pelo Chanceler, razão pela qual o Presidente passou à contagem dos votos, informando o conteúdo de cada voto aos escrutinadores para anotação. Concluída a apuração, os Escrutinadores informaram o resultado final, que vai abaixo transcrito:

	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	VOTOS TOTAL
PARA VENERÁVEL				
Ir. Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros	10			10
Ir.				
PARA 1º VIGILANTE				
Ir. Raphael de Lemos Ferreira	10			10
Ir.				
PARA 2º VIGILANTE				
Ir. Erivan Francisco da Silva	10			10
Ir.				
PARA ORADOR				
Ir. Edson Saraiva Rodrigues	10			10
Ir.				



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 - INSTALAÇÃO 26/04/1.980

TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

PARA SECRETÁRIO				
Ir. Jacilo Luiz Pereira	10			10
Ir. _____				
PARA TESOUREIRO				
Ir. Raildo José Lopes	10			10
Ir. _____				
PARA CHANCELER				
Ir. Wellington Bonfim Bellinati	10			10
Ir. _____				

Apurado o resultado, o Sr. Presidente franqueou a palavra sobre o ato eleitoral, mas reinou silêncio. Confirmada a legalidade dos trabalhos eleitorais pelo Ir. Orador, o Respetabilíssimo Mestr. fez levantar a Loja e proclamou eleitos:

Venerável Mestre: Ir. Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros;

1º Vig., Ir. Raphael de Lemos Ferreira

2º Vig., Ir. Erivan Francisco da Silva

Orador, Ir. Edson Saraiva Rodrigues;

Secretário, Ir. Jacilo Luiz Pereira;

Tesoureiro, Ir. Raildo José Lopes;

Chanceler, Ir. Wellington Bonfim Bellinati,

Após a circulação do Tr. de Benef., que colheu R\$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), para utilização na forma de costume, foram suspensos temporariamente os trabalhos, para a lavratura da presente ata que, lida em sessão reaberta, foi aprovada sem emendas, e assinada pelo Sr. Presidente, Dignidades e Irmãos presentes, a fim de cumprir as disposições do Código Eleitoral Maçônico. Em seguida foram encerrados os trabalhos da Sessão Eleitoral.

Oriente de Sonora, 23 de Maio, de dois mil e dezessete (E. V.)

Respetab. MESTRE _____

1º VIGILANTE _____

2º VIGILANTE _____

ORADOR _____

SECRETÁRIO _____

TESOUREIRO _____

1º ESCRUTINADOR _____

2º ESCRUTINADOR _____

CHANCELER _____

Demais eleitores: _____

Selo Digital nº 99.189.065

Selo Digital, Consulte:
www.ajm.mg.us.br

Lucia Helena Dutra
Notaria e Registradora
Olayon Campos Martins
Substituta Designada
O Maria Lúcia A. de Almeida
Substituta Designada

NOTARIA



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 -- INSTALAÇÃO 26/04/1.980

TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

(nome e assinatura)

AUTENTICAÇÃO
O presente documento foi autenticado
em 21/04/2012
por
[Assinatura]
[Assinatura]

Selo Digital, Consulte.
www.tjms.jus.br

Selo Digital nº

99.188.700

Observações:

- 1) Lavrar a ata em 3 vias e colher as assinaturas de todos os presentes, obrigatoriamente.
- 2) Encaminhar ao Tribunal Estadual Eleitoral uma via da Ata e dos demais documentos conforme orienta o art. 27, e seus parágrafos, do Código Eleitoral Maçônico;
- 3) Havendo impugnações etc., a ata deverá ser alterada para o registro dessas ocorrências (art. 14, 19 e 28 do Código Eleitoral Maçônico)

[Assinaturas manuscritas]



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 - INSTALAÇÃO 26/04/1.980

TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - TEE-GOB/MS. DE 23.03.2016

RELAÇÃO DOS OBREIROS

RELAÇÃO DE OBREIROS DA ARLS PORTAL DO SUL Nº 2824, ORIENTE DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

EM 23/05/2017.ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO MESES (ABRIL A MARÇO): 48 SESSÕES, PARA O CARGO DE VENERÁVEL, E SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 28 SESSÕES (DE ABRIL A MARÇO) PARA OS DEMAIS CARGOS, E SESSÕES REALIZADAS NOS.

SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 28 SESSÕES - Quorum para os demais Ilr.º.

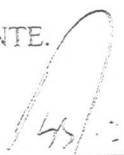
Nº DE ORDEM	NOME LEGÍVEL	CIM	Nº DE SESSÕES	Frequência (%)	TESOURARIA QUITES DÉBITO
01	Edson Saraiva Rodrigues	224117	26	92%	Ok
02	Jacilo Luiz Pereira	216483	25	89%	Ok
03	Raildo Jose Lopes	234245	26	92%	Ok
04	Osmar Gilnei G de Quadros	248957	22	78%	Ok
05	Valdir Zamparoni de Andrade,	202154	23	82%	Ok
06	José Vicente Schaefer	183551	23	82%	Ok
07	Sebastião Américo dos Santos	200698	25	89%	Ok
08	Erivan Francisco da Silva	266861	20	71%	Ok
09	Raphael de Lemos Ferreira	286809	25	89%	Ok
10	Wellington Bonfin Bellinati	286810	26	92%	Ok

SESSÕES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 24 MESES: 48 SESSÕES - Quorum para Venerável Mestre

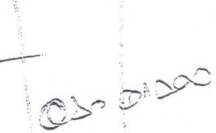
01	Osmar Gilnei G de Quadros	248957	38	79%	Ok
----	---------------------------	--------	----	-----	----

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA EXTERNAR OS NOSSOS AGRADECIMENTOS E APREÇO.

FRATERNALMENTE.


Venerável
SEBASTIÃO AMÉRICO DOS SANTOS
CIM 200698


Chanceler
ERIVAN FRANCISCO DA SILVA
CIM 266861


Tesoureiro
RAILDO JOSÉ LOPES
CIM 234245

AUTENTICO
Autentico co
o la a pr
idm
19/05/2017



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 - INSTALAÇÃO 26/04/1.980

TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - TEE-GOB/MS. DE 23.03.2016

FOLHA DE VOTAÇÃO - OBREIROS APTOS A VOTAR

ARLS PORTAL DO SUL N.º 2824, ORIENTE DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ELEIÇÃO REALIZADA EM 23/05/2017 PARA AS DIGNIDADES DA LOJA

Nº	NOME LEGÍVEL	CIM	ASSINATURAS
01	Edson Saraiva Rodrigues	224117	
02	Jacilo Luiz Pereira	216483	
03	Raildo Jose Lopes	234245	
04	Osmar Gilnei G de Quadros	248957	
05	Sebastião Américo dos Santos	200698	
06	Erivan Francisco da Silva	266861	
07	Valdir Zamparoni de Andrade,	202154	
08	José Vicente Schaefer	183551	
09	Raphael de Lemos Ferreira	286809	
10	Wellington Bonfin Bellinati	286810	

Venerável
SEBASTIÃO AMÉRICO DOS SANTOS
CIM 200698

Chanceler
ERIVAN FRANCISCO DA SILVA
CIM 266861

Tesoureiro
RAILDO JOSÉ LOPES
CIM 234245

Protocolo nº 245, Fls. 252 apresentado em 10/07/2017.
Averbação 605 nº 124 Registro-011 Livro A em 10/07/2017.
Data: 10/07/2017

Serviço de Registro de Imóveis de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Registro de Imóveis de Mato Grosso do Sul
Data: 10/07/2017
Ass: 605 - Averbação de qualquer natureza
Emolumentos R\$ 47,00 Função: Função: R\$ 4,00
Função: Função: R\$ 9,40 1º An: R\$ 2,00 Total: R\$ 62,40
Consulta: www.tjms.jus.br/corregedoria/sebs/pesquisas



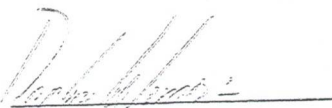
ATA DA POSSE DA DIRETORIA DA AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.: PORTAL DO SUL N.º 2.824.

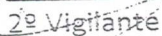
Aos primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, às 19:00 horas, no Templo situado na Rua Adalberto Bozoki, n.º 682 – Or.: de Sonora - MS reuniram-se a Loja Maçônica Portal do Sul, n.º 2.824, em Sessão Especial, para fins de posse do Venerável Mestre, bem como a dos demais membros da Diretoria eleita para o Mandato 2.017/2.018. Os trabalhos foram abertos pelo Venerável Mestre, que deu entrada à Comissão designada pelo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – MS o Eminentíssimo Benilo Alegretti, CIM 116.745, composta pelos irmãos, Raildo José Lopes - Presidente da Comissão – CIM - 234.245; Edson Saraiva Rodrigues – CIM nº 224177 - 1º Vigilante; e José Vicente Schaefer – CIM n.º 183.551- 2º Vigilante, que sob a presidência do primeiro, cumprindo todas as formalidades legais e ritualisticamente, instalou e empossou o Irmão Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros - CIM nº 248.957, no cargo de Venerável Mestre, o qual deu posse aos seguintes membros da Diretoria:

Ir.: Raphael de Lemos Ferreira, CIM 286809	no cargo de 1º VIGILANTE;
Ir.: Erivan Francisco da Silva, CIM 266861	no cargo de 2º VIGILANTE;
Ir.: Edson Saraiva Rodrigues, CIM 224177	no cargo de ORADOR;
Ir.: Jacilo Luiz Pereira, CIM 216483	no cargo de SECRETÁRIO;
Ir.: Raildo José Lopes, CIM 234245	no cargo de TESOUREIRO; e
Ir.: Wellington Bonfim Bellinati, CIM 286810	no cargo de CHANCELER.

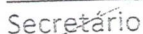
Em seguida, o Venerável Mestre empossa fez uso da palavra para enaltecer o trabalho da Comissão Especial. Manifestaram-se diversos Irmãos registrando seus votos de profícua gestão à Diretoria Empossada. E, nada mais havendo a ser relatado, foi por mim, Secretário, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

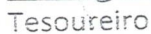

Venerável Mestre


1º Vigilante


2º Vigilante


Orador


Secretário


Tesoureiro


Chanceler

NOME
 OSMAR GILNEI GONCALVES DE QUADROS

DDD IDENTIDADE / URG. EMISSOR/UF
 301624 MS

CPF
 175.349.762-00

DATA NASCIMENTO
 15/04/1968

FILIAÇÃO
 OSMAR DIAS DE QUADROS
 MARIA ELI GONCALVES DE QUADROS

PERMISSÃO
 ACC CAT HAB

VALIDADE
 25/10/1994

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

LOCAL
 SOXORA, MS

DATA DE EMISSÃO
 16/01/2015

Gerson Claro Dino
 Diretor Presidente

56630211486
 MS825135621

101.931.6783



DECLARAÇÃO

A Loja Maçônica Portal do Sul, inscrita no CNPJ nº 01.788.372/0001-97, com endereço a Rua Adalberto Bozoki, 682 – Centro de Sonora – MS, declara que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal e conselhos deliberativos são remunerados.

Sendo essa a expressão da verdade, firmo o presente.

Sonora – MS 08 de Agosto de 2017.


Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.788.372/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1997
NOME EMPRESARIAL LOJA MACONICA PORTAL DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ADALBERTO BOZOKI	NÚMERO 682	COMPLEMENTO	
CEP 79.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SONORA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9623-7512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **16:42:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



LOJA MAÇÔNICA PORTAL DO SUL

RELATÓRIO PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Esta Entidade, com a denominação de AUGUSTA E RESPEITADA LOJA MAÇÔNICA PORTAL DO SUL, NÚMERO 2824, é uma sociedade Maçônica regular e legalmente constituída. Fundada aos 14 dias do mês de Setembro de 1994, com sede e foro na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, com sede própria à Rua ADALBERTO BOZOKI, nº 682, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob numero 01.788.372/0001-97. Tem por finalidade congregar homens livres e de bons costumes, para: trabalhar na construção de uma sociedade humana, fundamentada no amor fraternal, pautando seus trabalhos na Tríade Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

Como parte da Maçonaria Universal, promove pelo estudo da moral e pela prática da solidariedade, o aperfeiçoamento intelectual e social da comunidade. Embora tendo a filantropia como um de seus primeiros fundamentos, não proclama seus feitos, cultua a discrição, não faz proselitismo, granjeando para si a simpatia e o agradecimento de seus beneficiários, dentro do sagrado principio de não exaltar jamais os serviços prestados.

Inegável o caráter filantrópico de nossa instituição, como e de domínio público, "os famintos, os forasteiros conhecem a nossa solidariedade e hospitalidade."

Desde sua fundação no município de Sonora a Loja Maçônica Portal do Sul vem prestando relevantes serviços à comunidade, tais como: realização anualmente da cavalgada com a renda em prol da APAE de Sonora, foi sempre a maior parceira sempre colaborando com os eventos da mesma juntamente com o município de Sonora. Na parte humanitária realiza doações de cestas básicas às famílias carentes que procuram o seu auxílio. Também realiza anualmente a campanha do agasalho, arrecadando calçados, roupas e cobertores para distribuir aos mais necessitados.

Promove eventos como chás, jantares, bazares e outros, para ajudar as gestantes carentes e também colaborar com a maioria dos eventos beneficentes do Município de Sonora.

Sonora/MS 16 de agosto de 2017

AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA PORTAL DO SUL.


Osmar Gilnei Gonçalves Quadros
Presidente

Loja Maçônica Portal do Sul
Rua Adalberto Bozoki, nº 682 – Centro – Sonora/MS CEP: 79415-000
CNPJ: 01.788.372/0001-97



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 3290509

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 19/07/2017, verifiquei NADA CONSTAR contra:

OSMAR GILNEI GONÇALVES DE QUADROS, portador do RG: 301624 SSP/MS, CPF: 175.349.762-00, filho de Osmar Dias de Quadros e Maria Eli Gonçalves de Quadros, nascido aos 15/04/1968. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais e os processos de execução penal.

XX

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Sonora, quinta-feira, 20 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

003787324



LOJA MAÇONICA PORTAL DO SUL
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2016

ATIVO	PASSIVO
Circulante	Circulante
Disponibilidades	0,00 Fornecedores 0,00
Contas a Receber	0,00 Financiamentos 0,00
Estoques	0,00 Debentures 0,00
Impostos a Recuperar	0,00 Salários e Contribuições Sociais 0,00
IR e Contr Social diferidos	0,00 Prov p/IR e Contr Social 0,00
Acordos Comerciais	0,00 Financiamentos Compra Imóveis 0,00
Fundos de Recebíveis	0,00 Aluguéis a pagar 0,00
Desp Antecipadas	0,00 Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio 0,00
Outros	0,00 Outras Obrigações 0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	0,00 TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
Não Circulante	Não Circulante
Realizavel a Longo Prazo	Exigível a Longo Prazo
Contas a Receber	0,00 Financiamentos 0,00
IR e Contr Social diferidos	0,00 Quotas do fundo (FIDC) 0,00
Impostos a Recuperar	0,00 Debentures 0,00
Partes Relacionadas	0,00 Imp e Contr Recolher 0,00
Depositos Judiciais	0,00 Prov p/Contingencias 0,00
TOTAL DO REAL LP	0,00 TOTAL EXIG LP
Permanente	Patrimônio Líquido
	PL
Investimentos	0,00 Capital Social 0,00
Ágio na aquisição de Investimentos	0,00 Reservas de Capital 0,00
Outros	0,00 Reservas de Lucros 0,00
Imobilizado	0,00 Lucros Acumulados 0,00
Intangível	0,00
Outros	0,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	0,00 TOTAL PL
TOTAL DO ATIVO	0,00 TOTAL PASSIVO+PL

Edivan Pereira da Costa
 CPF. 061.730.818.73
 TCC RC N° 4.248/6